

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 01 DE JUNHO DE 2018

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 5.959,61 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

	16 - Secretaria de Educação, Desporto, Turismo e Cultura	
	16.04 - Desporto e Lazer	
	27 - Desporto e Lazer	
	812 - Desporto Comunitário	
	103 - Desporto Comunitário	
	2.189 - Manutenção Ginásio de Esportes Aquilino Marin	
3305	3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Fonte 1181	R\$ 15.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional aberto pelo artigo anterior a redução orçamentária da despesa da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, despesa 3702 - Obras e Instalações no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, ao 01º dia do mês de Junho de 2018.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDUARDO DALL AGNOL
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 107/2018
PROJETO DE LEI Nº 107/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O presente projeto é necessário devido à falta de recursos orçamentários na referida dotação, sendo que as mesmas são imprescindíveis para o empenho e posterior pagamento das despesas com consumo de Luz no Ginásio Aquilino Marin.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO
Prefeito Municipal